



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

PROCESSO TC 06210/18

Administração Direta Municipal. Prefeitura Municipal de **São Bento**. Prestação de Contas do Prefeito Jarques Lucio da Silva II, relativa ao exercício de 2017. Emissão de parecer **FAVORÁVEL À APROVAÇÃO** das contas. Emissão, em separado, de Acórdão. **Regularidade com Ressalvas das Contas de Gestão** do Sr. Jarques Lucio da Silva II. Recomendações.

ACÓRDÃO APL TC 00559/19

Vistos, relatados e discutidos os autos do Processo TC nº 06210/18, que trata da Prestação de Contas apresentada pelo **Prefeito** do Município de **São Bento**, relativa ao **exercício financeiro de 2017**, sob a responsabilidade do Sr. Jarques Lucio da Silva II; e

CONSIDERANDO o Parecer do Ministério Público junto a este Tribunal de Contas;

CONSIDERANDO o mais que dos autos consta;

Os MEMBROS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA (TCE-PB), na sessão plenária realizada nesta data, ACORDAM, à unanimidade, em:

- 1) Julgar **regulares com ressalvas** as contas de gestão do Sr. Jarques Lucio da Silva II, relativas ao exercício de 2017;
- 2) **Recomendar** à Administração Municipal de São Bento a estrita observância aos ditames da Constituição Federal e demais normas legais, evitando-se a repetição das falhas

constatadas no presente feito, de modo a promover o aperfeiçoamento da gestão, notadamente quanto a(o):

- I. Restabelecimento do equilíbrio entre a receita arrecadada e a despesa realizada, de modo a reduzir ao mínimo eventuais insuficiências financeiras;
- II. Diminuição da proporção de contratação de pessoal por tempo determinado com relação ao número de servidores efetivos;
- III. Aperfeiçoamento do controle patrimonial do Ente;
- IV. Cumprimento de obrigações de cunho previdenciário;
- V. Pagamento de despesas inscritas em Restos a Pagar do exercício de 2016, no valor de R\$ 551.306,94.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
TCE - Plenário Ministro João Agripino
João Pessoa, 04 de dezembro de 2019.

Assinado 17 de Dezembro de 2019 às 11:09



Cons. Arnóbio Alves Viana

PRESIDENTE

Assinado 16 de Dezembro de 2019 às 10:13



Cons. Arthur Paredes Cunha Lima

RELATOR

Assinado 16 de Dezembro de 2019 às 13:57



Marcílio Toscano Franca Filho

PROCURADOR(A) GERAL EM EXERCÍCIO